

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI N°. 4.954, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação da Sede da Polícia Municipal, na forma que menciona".

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - A Sede da Polícia Municipal, localizada na Praça Dr. Antero Neves Arantes, passa a denominar-se Cláudio da Cruz Santos, como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, principalmente como servidor público municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor pa data de sua publicação.

THALES GABRIEL FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e arquive-se. Em 05 de aposto de 2020.

Diógenes Goci Santigo

Advogado -Geral do Município